



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1370, de 14 de Janeiro de 1999

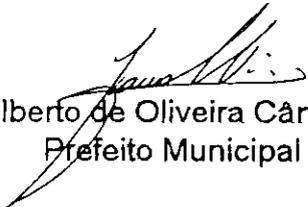
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA "DEUS, CAMINHO DA SABEDORIA" N.º 195

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica "Deus, Caminho da Sabedoria" N.º 195 de São Gotardo, inscrita no CGC: 015.096.260.0001-90, com sede à Av. Presidente Vargas, 181.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de janeiro de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal